



# JORNAL OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018  
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

Ano XIX – Edição Nº 2.152 – Quinta-feira, 14 de março de 2024  
Edição Extraordinária

### SUMÁRIO

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>COMISSÃO DE LICITAÇÃO</b> .....	1
TERMO ADITIVO EX-OFFICIO Nº 2107001.2022.04 .....	1
EXTRATO DO TERMO ADITIVO EX-OFFICIO Nº 2107001/2022.04 2	
<b>PODER LEGISLATIVO</b> .....	2
Sem matéria para esta edição .....	2
<b>PUBLICAÇÕES A PEDIDO</b> .....	2
Sem matéria para esta edição .....	2
<b>EXPEDIENTE</b> .....	2

### PODER EXECUTIVO

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

##### TERMO ADITIVO EX-OFFICIO Nº 2107001.2022.04

QUARTO ADITAMENTO EX-OFFICIO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE LUÍS GOMES/RN E A EMPRESA: CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP, REFERENTE AO OBJETO DA TOMADA DE PREÇO Nº 006-2022, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM.

A Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 08.357.600/0001-13, com sede na Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, neste ato representada pelo Sr. CARLOS AUGUSTO DE PAIVA, brasileiro, casado, administrador, prefeito constituído, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, sob o nº 761.688.834-87, portador da Cédula de Identidade nº 1.093.684 – SSP/RN, residente domiciliado na Rua Dr. José Torquato de Figueiredo, nº 78, CEP nº 59.90-000, Centro, Luís Gomes/RN, doravante denominada contratante, de outra parte à empresa do ramo: CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 25.165.699/0001-70, Inscrição Estadual nº 20.453.443-7, com endereço na Rodovia BR 304, 1519, Aeroporto, Galpão 01, Mossoró/RN, representada pelo Sr. LUIZ LINO MENDONÇA SEGUNDO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 011.897.624-98, portador da Cédula de Identidade nº 1.711.309 – SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Zélia Rodrigues Rocha Bezerra, nº 190, Apartamento nº 202, Presidente Costa e Silva, CEP nº 59.625-627, Mossoró/RN, na condição de procurador, doravante denominada simplesmente Contratada, resolve ex-officio, alterar o contrato firmado entre as partes, originário da Tomada de Preço Nº 006-2022, consoante as disposições da legislação vigente e nas regras estabelecidas no Instrumento Convocatório e seus Anexos, mediante as condições e cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de execução de serviços nº 2107001/2022, datado de 21 de julho de 2022, prorrogado por Termo Aditivo nº 2107001/2022.01 em 17:12:2022, 16:05:2023 e 13:10:2023, os quais passam a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução dos serviços de pavimentação asfáltica do tipo CBUQ sobre pavimento irregular em diversas ruas da cidade de Luís Gomes/RN – Trecho da RN 177 (Convênio nº 008/2022/RN – Estado do Rio Grande do

Norte), na forma do Projeto Básico, Edital de Convocação e Proposta Adjudicada, consoante as disposições da legislação vigente.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

O contrato decorrente da Tomada de Preço Nº 006-2022, terá sua vigência expirada em 21 de março de 2024, portanto, faz-se necessário proceder com a prorrogação do mesmo. A prorrogação é essencial para garantir a continuidade do cumprimento das obrigações contratuais e a manutenção da expectativa de pagamento, especialmente no que diz respeito à liberação dos recursos provenientes do Convênio nº 008/2022/RN.

As obras contratadas foram integralmente concluídas e estão em conformidade com as diretrizes e metas estabelecidas nas ferramentas de planejamento que foram aprovadas pela gestão municipal de Luís Gomes/RN. A conclusão satisfatória das obras, conforme os termos acordados, e a necessidade de assegurar o pagamento final devido ao contratado são motivos que justificam a prorrogação do contrato.

Portanto, a extensão do prazo contratual permitirá o adequado processo de liberação dos recursos financeiros e a efetivação do pagamento final, garantindo que todas as condições estabelecidas inicialmente sejam plenamente atendidas e respeitadas.

A alteração do prazo contratual ocorre ex-officio, em razão do interesse do município em manter o contrato vigente na expectativa dos recursos virem a ser liberados para que possamos finalizar todas as pendências e assegurar o cumprimento integral do acordado, consoante as disposições da legislação vigente.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

A execução do contrato firmado entre as partes em 21 de julho de 2022, decorrente da Tomada de Preço nº 006-2022, fica prorrogada por mais 05 (cinco) meses, com início em 21 de março de 2024 e término em 21 de agosto de 2024.

#### CLÁUSULA QUARTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 7, 7.1 e 11.11 do instrumento de convocação e nas cláusulas décima nona do contrato original.

#### CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Por força do presente Termo Aditivo, a vigência do contrato original fica prorrogada por mais 05 (cinco) meses, passando a vigorar até o dia 21 de agosto de 2024.

#### CLÁUSULA SEXTA: DA DESPESA

A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto do contrato, serão custeadas com recursos do Convênio nº 008/2022/RN, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercícios de 2024, conforme detalhamento: 02.010.15.451.1005.1.115 – DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE Nº 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 02.010.15.451.1005.1.115 – DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE Nº 17000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU REPASSE

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES**  
**Ano XIX – Edição Nº 2.152 – Quinta-feira, 14 de março de 2024**  
**Edição Extraordinária**

DA UNIÃO E 02.010.15.451.1005.1.115 – DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE Nº 17010000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS, ECT..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 600/2023.

**CLÁUSULA SETIMA:  
DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**CLÁUSULA OITAVA:  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A Compromissária encaminhará o extrato deste Termo Aditivo após sua assinatura para publicação no Diário Oficial do Município de Luís Gomes/RN, site [www.luís.gomes.rn.gov.br](http://www.luís.gomes.rn.gov.br) e no Mural da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, consoante as disposições do art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, em sua atual redação.

Luís Gomes/RN, 14 de março de 2024

CARLOS AUGUSTO DE PAIVA  
CPF Nº 761.688.834-87  
CONTRATANTE

GIELSON BERNARDO DE ARAÚJO JUNIOR  
SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO  
CPF Nº 094.718.194-66  
CONTRATANTE

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO EX-OFFICIO Nº 2107001/2022.04**  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2107001/2022

ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº 006-2022  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
CONTRATADA: CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP  
DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de execução de serviços nº 2107001/2022, datado de 21 de julho de 2022, prorrogado por Termo Aditivo nº 2107001/2022.01 em 17:12:2022, 16:05:2023 e 13:10:2023, os quais passam a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução dos serviços de pavimentação asfáltica do tipo CBUQ sobre pavimento irregular em diversas ruas da

cidade de Luís Gomes/RN – Trecho da RN 177 (Convênio nº 008/2022/RN – Estado do Rio Grande do Norte), na forma do Projeto Básico, Edital de Convocação e Proposta Adjudicada, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 7, 7.1 e 11.11 do instrumento de convocação e nas cláusulas décima nona do contrato original.

DA DESPESA: A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto do contrato, serão custeadas com recursos do Convênio nº 008/2022/RN, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercícios de 2024, conforme detalhamento: 02.010.15.451.1005.1.115 – DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE Nº 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 02.010.15.451.1005.1.115 – DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE Nº 17000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU REPASSE DA UNIÃO E 02.010.15.451.1005.1.115 – DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE Nº 17010000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS, ECT..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 600/2023.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, aperfeiçoado após a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 21 de agosto de 2024, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA, 14 de março de 2024.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – CONTRATANTE

Gielson Bernardo de Araújo Junior - Secretário

**PODER LEGISLATIVO**

Sem matéria para esta edição.

**PUBLICAÇÕES A PEDIDO**

Sem matéria para esta edição.

**EXPEDIENTE**

**PREFEITURA PAL DE LUÍS GOMES/RN**  
Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300  
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva  
Secretário Mun. de Administração: Feliciano Neto de Oliveira

Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN  
E-mail: [doluisgomes@gmail.com](mailto:doluisgomes@gmail.com)